



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº. 058/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 05 DE
MARÇO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera O artigo 7º da Lei Municipal nº 268, de 05 de março de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- O número de estágios fica limitado em até 18 (dezoito) estagiários por ano, com duração máxima de 02 (dois) anos.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal 953/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva
Presidente